ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.869/2012.

Oficializa e Denomina Logradouros do Bairro Vale Encantado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica oficializada a Alameda W 3 como Alameda Duquesa de Cadavali nos Loteamentos Vale Encantado e Vale Encantado Prolongamento.

Art. 2º Ficam denominadas as Alamedas do Loteamento Vale Encantado Prolongamento:

I – Alameda Chico Anyzio, a atual Alameda W 8;

II – Alameda Zilda José Abjaud, a atual W 9.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO, em 31 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

PUBLICAÇÃO Diário da Costa do Sol
EDIÇÃO Nº 2758
Data 01 / 09 / 2012 pág. 11
SERVIDOR